

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º1173/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 836/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para Atividade Política remunerada a servidora MARILENE SERENATO, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1174/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 835/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, ocupante do cargo de Motorista, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1175/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 834/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **Paulo Cesar Martins**, ocupante do cargo de Motorista, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1176/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 833/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **Giovanni de Jesus Borga**, ocupante do cargo de Mecânico de máquinas pesadas, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º1177/2020,
de 30 de junho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 830/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **José Carlos Salles**, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º1178/2020,
de 30 de junho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 829/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **Mauricio Chizini Barreto**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1179/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 828/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **Noel Rodriguez de Almeida**, ocupante do cargo de Psicólogo , devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1180/2020,
de 30 de junho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 831/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** a servidora **Juraci Vandoski Santana**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1181/2020,
de 30 de junho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no protocolado nº 832/2020, datado de 30/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** a servidora **Celma Divina de Andrade**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.1184/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1201/2020,
de 01 de abril de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Maria José Carneiro, matrícula: 218065, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1185/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1186/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1187/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1189/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1190/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cleverson de Jesus Talevi, motorista, matrícula: 175668, portador do RG: 83683031**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AZE8A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho e 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1191/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1192/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
25/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1193/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 1194/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ewaldo Mendes, matrícula: 92509 portador do RG: 6.884.939-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AZE8A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1195/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1196/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	LONDRINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1197/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1198/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1199/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	CAMPINA GRANDE DO SUL – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1200/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Casturina L. dos Santos, matrícula: 238198.0, conselheira tutelar**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	LAPA – Buscar três crianças, conforme guia de encaminhamento.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º1203/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Nereu Junio De Almeida, motorista**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	PONTA GROSSA – Conduzir conselheira tutelar para acompanhar adolescente para realização de exame junto ao IML.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º1204/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Nereu Junio De Almeida, matrícula: 205419, motorista**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	LAPA – Conduzir conselheira tutelar para buscar três infantes.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 1205/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	IVAIPORÁ – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ÔNIBUS BDN 9387

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1206/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BRR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1207/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BRR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 1208/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1209/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1210/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1211/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/20	SANTO ANTONIO DA PLATINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1212/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira, matrícula: 175226, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/06/20	JAGUARIAIVA – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1213/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira, matrícula: 175226, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1214/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Sergio Augusto Schwab, matrícula: 97071.0, motorista, portador do RG: 49251203**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/06/20	PONTA GROSSA – Levar veículo para revisão no Vip Car.	SANDERO BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1215/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Bruna Camila Rodrigues**, matrícula: 195570, Técnica em Enfermagem, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/06/20	CURITIBA – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1216/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Bruna Eloiza S. Bittencourt**, matrícula: 193143.1, conselheira tutelar, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/20	CARAMBÉI – Levar dois infantes para entregar para o pai conforme guia de encaminhamento.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º1217/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Elaine Souza e Silva**, matrícula: **2763516**, Enfermeira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1218/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Gustavo Henrique de Souza Antunes Machado**, matrícula: **2762080**, Enfermeiro, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1219/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Juliana Ap. Nunes Bittencourt, matrícula: 2720418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1220/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Juliana Ap. Nunes Bittencourt, matrícula: 2720418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1221/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ___/___/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza, matrícula: 191418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1222/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ___/___/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza, matrícula: 191418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1223/2020
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza**, matrícula: **191418**, Técnica em **Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/06/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1224/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula **54577.0**, motorista, portador do **RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1225/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1226/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.1227/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1228/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1229/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.1230/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.1231/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º1232/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n°. _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/20	SANTO ANTONIO DA PLATINA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDG9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1233/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/06/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1234/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º1235/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1236/2020,
de 01 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
29/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1237/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2020.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Nereu Junio De Almeida**, matrícula: **205419**, motorista, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
28/06/20	CARAMBEÍ – Conduzir conselheira tutelar para levar dois infantes para entregar para o pai conforme guia de encaminhamento.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 1202/2020,
de 01 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi , ed. n.º _____, pág.(s): _____, em ____/____/2019.		
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Nalvina Bancks da Silva**, matrícula **21415.0**, conselheira tutelar, portadora do RG: **43149857**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/20	PONTA GROSSA – Acompanhar adolescente junto ao IML, para realização de exame.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2020.

Dispõe sobre a revogação do parágrafo 1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº023/2020 expedido em data de 17 de Junho de 2020, na forma que especifica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e no art.8º do Decreto Legislativo 023/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica expressamente revogado o parágrafo 1º do art. 1º do **Decreto Legislativo nº 023** expedido em **17 de Junho de 2020**, retomando o curso normal de andamento o Processo de Julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Tibagi correspondente ao exercício financeiro de 2016, de que trata o **Processo nº 246768/2017-TC** que resultou no **Acórdão de Parecer Prévio nº 598/2019** – Primeira Câmara TCE/PR.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto Legislativo 023/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,
EM 30 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 8h30min, do dia 15 de julho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços aquisição e instalação futura de lousa interativa portátil e caneta interativa digital. O valor máximo da licitação é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 1º de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 9 de julho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de EPIs de proteção. O valor máximo da licitação é de R\$ 13.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 1º de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração